



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Edital de Leilão Público 001/2015

Nº DE ORDEM: PMC/LP 001/2015

MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO

TIPO DE LICITAÇÃO: DE MAIOR LANCE

OBJETO: É objeto da presente licitação, a alienação, através Leilão público, de bens inservíveis e/ou imprestáveis, de propriedade do Município de Candiota/RS, sujeitando-se as partes, no que couber, aos dispositivos legais contidos na Lei Federal 8.666/93 e 8.883/94, que instituem normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

O MUNICÍPIO DE CANDIOTA de conformidade com as legislações aplicáveis à espécie, através de sua Comissão Permanente de Licitações e Leiloeiro Oficial, torna público a quem possa interessar que **às 10 horas do dia 17 de abril de 2015**, na Rua 20 de Setembro, s/nº, Vila Operária, na cidade de Candiota, RS, procederá ao **leilão público de bens inservíveis e/ou imprestáveis de propriedade do Município**, conforme discriminação abaixo:

1. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

1.1. Anexo I (Sendo que os Bens poderão ser examinados no Pátio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, rua 20, s/n – Vila Operária (das 8 horas até às 15h30min.)

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas, que se conformem às condições deste Edital.

2.2. É vedada a participação de menores e servidores do Município de Candiota;

2.3. O licitante poderá se fazer presente no Leilão direta ou indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3. DOS LANCES

3.1. Os lances serão oferecidos da seguinte forma: os bens serão comercializados em lotes, que terão valores iniciais mínimos, e durante o Leilão, receberão lances pelo preço individual do LOTE. Assim, o preço de cada LOTE será o valor do lance ofertado.

3.2. O lance inicial não poderá ser inferior ao valor da avaliação atribuída a cada lote.

3.3. O lance ofertado implicará na plena aceitação, por parte do(a) licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

3.4. O valor mínimo entre lances deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.4.1. Para os lotes cuja avaliação sugerida seja de até R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*), o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **R\$ 100,00** (*cem reais*);

3.4.2. Para os lotes cuja avaliação sugerida seja superior a R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*), o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **R\$ 250,00** (*duzentos e cinquenta reais*);

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, no valor da arrematação, em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da sessão de lances deste leilão.

4.2. Sobre o valor dos arremates incidirão 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro;

4.4. O arrematante assina um Termo de Compromisso de Compra e, de posse da guia de recolhimento, efetuará o pagamento, com DEPÓSITO IDENTIFICADO, em uma das instituições bancárias abaixo relacionadas:
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – AG. CONTA Nº.

4.5. Os arremates pagos através de cheque somente serão liberados após a compensação bancária, depositados na conta da Prefeitura Municipal de Candiota (identificar)

Não serão aceitos pagamento com cheque de terceiros, como tampouco sinais de garantia de operação ou propostas de pagamento parcelado;

4.6. Na eventualidade do arrematante não pagar à vista ele não será aceito no leilão e o(s) bem(ns) arrematados será(o) imediatamente recolocados em leilão.

5. DA RETIRADA DOS BENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Edital de Leilão Público 001/2015

- 5.1.** O arrematante retirará o(s) bem(s) a ele arrematados, obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, mediante a apresentação dos documentos solicitados no item 2;
- 5.2.** No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do(s) bem(s) dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste. Os documentos do(s) bem(s) serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.
- 5.3.** O arrematante que efetuar o pagamento em dinheiro poderá retirar o bem imediatamente;
- 5.4.** No ato da retirada do bem, o arrematante deverá apresentar Nota Fiscal correspondente ao lote arrematado e a guia de recolhimento devidamente paga;
- 5.5.** Os documentos referentes aos veículos serão entregues ao arrematante somente após a retirada do bem, devendo o arrematante providenciar, imediatamente, a transferência de propriedade, inclusive nova placa, pois a atual será retirada pelo Município;
- 5.5.** Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Candiota exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s), não retirado(s) dentro do interstício a que se refere o item 5.1.
- 5.6.** O Município não se responsabiliza pelos bens não retirados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão.
- 5.7.** O Município não prestará qualquer tipo de ajuda aos Arrematantes para a retirada do(s) LOTE (s) arrematado (s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção

6. DA NOTA FISCAL

- 6.1.** Leiloeiro Oficial emitirá Nota Fiscal dos bens, no valor arrematado, conforme depósito em favor do Município de Candiota/RS.
- 6.2.** A Nota Fiscal da comissão, referente a 5% (cinco por cento) do valor arrematado, será emitida separadamente, cujo pagamento será feito diretamente ao Leiloeiro Oficial.

7. DO LEILOEIRO

- 7.1.** O Leiloeiro Oficial, Sr João Honor Coirollo de Souza , matriculado na Junta Comercial sob nº 118/97, foi contratado através de Dispensa de Licitação n. ° 006/2015, Contrato PMC nº 006/2015.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Os bens a serem leiloados estarão dispostos para visitação pública até o dia 16/04/2015, de segunda à sextas-feiras, no horário das 8 horas até as 15h30min, na rua 20, s/n, Vila Operária
- 8.2.** É obrigatória a realização de visita prévia, pois não serão aceitas posteriores reclamações acerca dos objetos leiloados;
- 8.3.** Em se tratando de veículos automotores que apresentem condições de tráfego, o arrematante deverá, imediatamente após a retirada do veículo, providenciar a transferência de propriedade e licenciamento, assumindo todas as despesas oriundas do processo de transferência de propriedade do respectivo veículo junto ao DETRAN/RS.
- 8.4.** Com relação aos veículos automotores que se apresentam sem condições de trafegar, ou constituem-se de carcaças e/ou chassi, o Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da realização do leilão, procederá à baixa dos respectivos registros junto ao DETRAN.
- 8.6.** O Município exime-se de quaisquer responsabilidades quanto à garantia dos bens, eis que os mesmos serão alienados no estado de conservação em que se encontram.
- 8.7.** As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretroatável, não cabendo ao Arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital;
- 8.8.** O arrematante que não honrar com o lance ofertado e o compromisso de compra ficará impedido de participar de Leilões Públicos pelo período de dois anos, de acordo com a legislação vigente;
- 8.9.** Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer do leilão, serão resolvidas, imediatamente e exclusivamente pelo Leiloeiro. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
Edital de Leilão Público 001/2015

8.10. Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o leilão, serão resolvidas administrativamente, pela Administração Municipal de Candiota, através da Comissão de Licitações.

8.11. As dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser dirimidas junto à Comissão de Licitações, no endereço Rua Ulisses Guimarães, 250, pelo telefone (53) 3245-8020, ou pelo e-mail gabinete@candiota.rs.gov.br

8.12. As partes elegem o Foro da Comarca de Bagé para a solução das controvérsias, porventura, oriundas do presente processo licitatório.

Candiota de janeiro de 2015.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
Edital de Leilão Público 001/2015

LOTE 01						
Marca:	L 200	Placas:	XXXXXX	Tipo:	XXXXX	
Modelo:	X	Ano Fabr.	XXX	Cor:	XXXXXX	
Motor	XXXX	Combustível:	XXXX	Lotação:	XXX	
RENAVAM:	XXXX	Cert. Propr.	XXXXX	Potência:		
Chassi	XXXXX	Identificação Exter.				
Situação Atual:	Veículo com baixa no detran - carcaça					
COMPRADOR:			Valor adquirido R\$	R\$ 990,00		
LOTE 02						
Marca:	Gol	Placas:		Tipo:		
Modelo:	xxxxxxxxxx	Ano Fabr.		Cor:		
Motor	xxxxxxxxxx	Combustível:		Lotação:		
RENAVAM:	xxxxxxxxxx	Cert. Propr.		Potência:		
Chassi	xxxxxxxxxx	Identificação Exter.				
Situação Atual:	Reparos no sistema transmissão , veículo com baixa no detran					
COMPRADOR:			Valor adquirido R\$	R\$ 1.120,00		
LOTE 03						
Marca:	caterpillar	Placas:		Tipo:		
Modelo:	motoniveladora	Ano Fabr.	1997	Cor:	amarela	
Motor		Combustível:	Diesel	Lotação:		
RENAVAM:		Cert. Propr.		Potência:		
Chassi		Identificação Exter.				
Situação Atual:						
COMPRADOR:			Valor adquirido R\$	R\$ 122.500,00		
LOTE 04						
Marca:	John deere	Placas:	2	Tipo:	Trator agrícola	
Modelo:	5700	Ano Fabr.	1998	Cor:	verde	
Motor		Combustível:		Lotação:		
RENAVAM:		Cert. Propr.		Potência:		
Chassi		Identificação Exter.				
Situação Atual:	Máquina em péssimas condições					
COMPRADOR:			Valor adquirido R\$	R\$ 3.000,00		
LOTE 05						
Marca:	Case	Placas:	2	Tipo:	retroescavadeira	
Modelo:	Retroescavadeira	Ano Fabr.	1998	Cor:		
Motor		Combustível:		Lotação:		
RENAVAM:		Cert. Propr.		Potência:		
Chassi		Identificação Exter.				
Situação Atual:	Máquina em péssimas condições					
COMPRADOR:			Valor adquirido R\$	R\$ 17.500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
Edital de Leilão Público 001/2015

LOTE 06					
Marca:	Bens inservíveis	Placas:		Tipo:	
Modelo:		Ano Fabr.		Cor:	
Motor		Combustível:		Lotação:	
RENAVAM:		Cert. Propr.		Potência:	
Chassi		Identificação Exter.			
Situação Atual:					
COMPRADOR:			Valor adquirido R\$	150,00	